

Apresentação Oral

SALA 1 – DIREITO INTERNACIONAL, DIREITOS HUMANOS, DIREITO TRIBUTÁRIO E DIREITO PREVIDENCIÁRIO DIREITO ADMINISTRATIVO, AMBIENTAL E AGRÁRIO

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DIREITOS AUTORAIS DEVE SER ENTREGUE AOS AVALIADORES, NO DIA DA APRESENTAÇÃO DO ARTIGO.

Google meet: <https://meet.google.com/qnv-mqud-vqm>

PROFESSORES AVALIADORES: Angelo Raphael, Rosane Ballerini, Elias Kleberson de Brito e Sara Asseis de Brito

1. A EVOLUÇÃO DO SISTEMA INTERAMERICANO DE PROTEÇÃO DOS DIREITOS HUMANOS

Rosana Aparecida Maduro Franco Gois; Ângelo Raphael Mattos

RESUMO

O Sistema Interamericano de Direitos Humanos consolidou-se após três séculos de luta para a proteção dos direitos humanos no continente americano. O impulso ao seu desenvolvimento remonta ao século XVIII com a Independência dos Estados Unidos em 1776 e a promulgação da Constituição do país em 1787, e no século XX, resultou na criação de documentos importantes para a implantação e reconhecimento do Sistema Interamericano como um dos Sistemas Regionais existentes no mundo e em comunhão com o Sistema Global de Proteção aos Direitos Humanos. Neste íterim, destacam-se a criação da Organização dos Estados Americanos (1948), a publicação da Declaração Americana dos Direitos e Deveres do Homem (1948), a Convenção Americana de Direitos Humanos ou Pacto San José da Costa Rica (1969) e a criação de órgãos como a Comissão e a Corte Interamericana dos Direitos Humanos. A partir da análise desse contexto, foi possível notar que a proteção dos direitos humanos pelo Sistema Interamericano é legítima. No entanto, existe ainda um distanciamento entre a proteção, que já está consolidada, e a prevenção de violações, bem como com relação ao cumprimento das recomendações e sentenças emanadas da Corte, como foi possível verificar no caso do Brasil.

PALAVRAS-CHAVE: direitos humanos; sistema interamericano de direitos humanos; comissão; corte interamericana de direito humanos.

2. DIREITOS HUMANOS COMO GARANTIA DA DIGNIDADE DA PESSOA HUMANA

Maria Lúcia Pereira de Oliveira; Hugo Ferreira Calderaro

RESUMO

O Direito já foi retratado como sagrado recebido por sacerdotes e faraós desde as primeiras civilizações: no Egito por Ramsés II; na Babilônia, com os Códigos de Ur-Namu, Lipit-Istar e Hamurabi. O objetivo do trabalho coloca os Direitos Humanos como fundamentais à dignidade da pessoa humana, conquistados ao longo da história do Direito. Realizou-se uma revisão bibliográfica, de cunho qualitativo. A preocupação com os direitos humanos cresceu, após o holocausto, e elaborou a Declaração Universal dos Direitos Humanos, sendo base da luta universal contra a opressão e a discriminação, defendendo a igualdade entre as pessoas. O homem adquiriu o Direito Humanitário e a Organização Internacional do Trabalho. A humanidade tem modificado as leis, reformulando-as, assim,

os Estados não podem justificar a violação de direitos humanos sob o argumento do exercício da soberania. A Constituição Federal de 1988, Capítulo I, artigo 5º, garante direitos individuais e coletivos para uma vida digna a todos os brasileiros. Concluiu-se, pela essencial construção dos direitos humanos essenciais aos homens, sem discriminação por raça, cor, gênero, idioma, nacionalidade, religião e opinião política, bem como o direito à vida, à igualdade perante a lei e à liberdade de expressão, regidos por normas, leis e tratados internacionais.

PALAVRAS-CHAVE: direitos humanos; direito internacional; direitos fundamentais; declaração universal dos direitos humanos.

3. O BRASIL E A CORTE INTERAMERICANA DE DIREITO HUMANOS

Ewerton Yoshiaki Asada Nakashima; Ângelo Raphael Mattos

RESUMO

O Sistema Interamericano de Direitos Humanos nasceu no contexto de criação da Organização dos Estados Americanos na Conferência de Bogotá de 1948. Nesse cenário, alguns anos mais tarde, seria publicada a Convenção Americana de Direitos Humanos, reconhecida como Pacto de San José da Costa Rica de 1969. Nesse documento, havia a previsão da criação da Corte Interamericana, que surgiu efetivamente em 1979. Com a criação da Corte, alguns Estados passaram a se submeter a sua jurisdição como forma de cumprir o arcabouço jurídico de obrigações previstas no Sistema Interamericano de Direitos Humanos, mais notadamente, e não exclusivamente, no que se refere ao Pacto de San José. Nesse sentido, a finalidade do artigo foi discutir as principais características do Sistema Interamericano de Proteção dos Direitos Humanos, a criação e função da Corte, e a relação do Brasil com essa instância internacional que prima pelo cumprimento das garantias fundamentais ao analisar e julgar casos de violação de direitos humanos.

PALAVRAS-CHAVE: sistema interamericano; corte interamericana; Brasil.

4. A ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL COMO INSTRUMENTO DE TRANSFORMAÇÃO DA AGRICULTURA FAMILIAR

Tatiane de Oliveira Pereira e Oliveira; Elias Kleberon de Brito

RESUMO

A crescente demanda por alimentos ao longo dos anos tem sido um dos maiores desafios do homem do campo no que se refere as possibilidades de atender a tantas pessoas, entregando alimentos em quantidade e qualidade suficiente a todos. Quando se pensa em agricultura no Brasil, logo se relaciona a recordes de produção de grãos, grandes empresas e áreas extensas, porém, ao pensar na produção de alimentos que chegam diretamente na mesa do consumidor, é preciso se atentar aos pequenos produtores e a produção familiar. Diante disso, o objetivo do presente artigo foi realizar uma pesquisa sobre o papel e a importância da extensão rural no desenvolvimento sustentável da agricultura familiar. As disputas por terras no Brasil sempre foram cercadas por grandes conflitos, desde que se entendeu e conheceu a riqueza das terras para a produção agrícola e pecuária. O profissional que presta assistência técnica ou o extensionista, contribuem diretamente para o sucesso na produção dos pequenos produtores e dos produtores familiares. Diante do exposto, pode-se considerar de extrema importância o suporte por parte do Estado a agricultura familiar, como forma de fomentar a produção e valorizar o trabalho e o conhecimento do homem do campo, garantindo seu sustento e a produção de qualidade para atender a população.

PALAVRAS-CHAVE: desenvolvimento sustentável; direito agrário; política agrícola.

5. A REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA COMO FORMA DE CUMPRIMENTO DA REFORMA AGRÁRIA

Joice Tatiane Medeiros Queiroz; Elias Kleberson de Brito

RESUMO

A questão agrária no Brasil é muito complexa, pois tem relação com a concentração fundiária, a desigualdade e a pobreza. A atual conjuntura resulta de um processo histórico pautado em má gestão e distribuição de terras. No intuito de solucionar tais problemas o governo federal faz uso de instrumentos como a regularização fundiária que consiste numa ação sociopolítica de garantia da segurança jurídica do título de propriedade. O presente artigo objetiva estudar o processo histórico-social de distribuição de terras no Brasil em suas diferentes fases e etapas, conduzindo-nos ao entendimento acerca do injusto arranjo distributivo deste respectivo bem, e, de igual modo, preponderar que o caminho para uma justa composição do mesmo e devida destinação à sua finalidade de atendimento à função social somente poderá decorrer de um igualmente justo e muito esperado processo de reforma agrária.

PALAVRAS-CHAVE: Regularização Fundiária. Reforma Agrária. Políticas Agrárias.

6. O CÔMPUTO DAS ÁREAS DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE NO CÁLCULO DO PERCENTUAL DA RESERVA LEGAL DO IMÓVEL RURAL

Rafael Dias Polini; Elias Kleberson de Brito

RESUMO

O Objetivo do presente artigo é trazer apresentar a possibilidade de implementar ações de proteção ambiental previsto na Lei 12.651 de 2012, conhecido como Código Florestal, na medida em que ele promove a proteção das florestas do país e ao mesmo tempo protege o meio ambiente. Diante dessa situação, com base na citada lei foi pesquisado um trabalho bibliográfico que apresenta uma breve relação dos dispositivos previsto na referida Lei associando a possibilidade de somatória das áreas de reserva legal e as áreas de preservação permanente em uma propriedade rural, gerando dessa forma a compatibilização do um adequado do imóvel rural com a proteção e preservação dos recursos ambientais.

PALAVRAS-CHAVE: proteção ambiental; meio ambiente; sustentabilidade.

7. REQUISITOS AMBIENTAIS PARA SE ABRIR/MANTER UMA EMPRESA

Kevin Devequi Sales; Sirlei Tonello Tisott; Neri Tisott

RESUMO

O crescimento populacional industrial e o crescimento econômico mundial fizeram nascer a necessidade de controle do homem a natureza fazendo surgir o direito ambiental e a necessidade de controle das atividades. O Estado brasileiro criou normativas com a finalidade regularizar e normatizar a atividade econômica e os impactos ambientais em todos os entes federados. O presente artigo tratará dos requisitos ambientais que devem ser seguidos pelas empresas, destacando quais são tais requisitos, quem os fiscalizará e ainda qual a punição aplicada às empresas que não cumprirem o que determina a Lei. Apresentando a legislação pertinente ao direito ambiental nacional, estadual e local, passando por um breve histórico da construção dessa legislação.

PALAVRAS-CHAVE: direito ambiental; legislação ambiental; direito empresarial; gestão ambiental.

8. O PODER DE POLÍCIA POR MEIO DOS DECRETOS DOS CHEFES DO EXECUTIVO

Gabriela Garcia Bernardo; Elias Kleberson de Brito

RESUMO

Retrata-se através do presente trabalho, a atuação do Poder Público de acordo com cada um de seus poderes, destacando suas principais atribuições sem perder o seu objeto finalístico. Nesse liame, há a criação da Lei nº 13.979/2021, ordenamento criado justamente em prol do enfrentamento da pandemia do Covid-19, novas decisões do STF em relação à competência dos Estados e Municípios e a sua atuação por meio dos decretos amplamente ligado ao seu Poder de Polícia.

PALAVRAS-CHAVE: poder de polícia; administração pública; poder público; enfrentamento covid-19, poderes da administração, adi 6341.

9. AS OBRIGAÇÕES DO ESTADO PERANTE A DEFESA DOS ANIMAIS: SITUAÇÃO DE TRÊS LAGOAS

Aline da Silva Chileide; Danilo Medeiros Pereira

RESUMO

O presente tema foi escolhido com a intenção de discorrer sobre as obrigações que o Estado possui com a importante causa animal e seus respectivos direitos. A história do direito dos animais se iniciou a vários séculos, e ao decorrer deste tempo foi tomando forma e se concretizando em leis. Os animais são tutelados pelo Estado, e este deve fazer jus ao seu dever de defesa a estes seres, quando é tratado o tema sobre defesa dos animais, existem poucas leis específicas para este assunto, o que é um fato inadmissível para a atual realidade que estes seres sencientes vivem, a defesa dos animais é um tema que deveria gerar mais impactos devido ao animal ser considerado um ser senciente. A cidade de Três Lagoas/MS possui um alto índice de animais em estado de rua, e isto acontece devido à alta taxa de procriação, estes animais deveriam receber a proteção total do Estado, porém são acolhidos por terceiros de maneira voluntária. A maneira para aumentar o valor da causa animal, seria o aumento de campanhas de conscientização feitas pelo Estado e não apenas pela população que tenta proporcionar uma vida melhor a estes seres, medidas precisam ser tomadas e leis precisam ser criadas.

PALAVRAS-CHAVE: obrigações do estado; defesa; direito dos animais.

10. AS RELAÇÕES ENTRE POLÍTICA, BEM COMUM E SUA PERDA: Um diálogo entre Aristóteles, Rousseau, Maquiavel, Arendt e Bobbio – breves notas

Mateus Magalhães da Silva; Isael José Santana

RESUMO

Muito se tem discutido sobre bem comum e a sua ausência na configuração das sociedades modernas. Bem como é tratado como se deu a sua perda no meio da coletividade. Este artigo dependerá da contribuição de uns dos principais autores para ser pensado acerca deste tema colocado em questão, pois é identificado como problema de pesquisa a relação da perda da vontade geral para valorizar o interesse do grupo, mas a vontade geral não é de grupos. Necessita-se identificar e refletir acerca da perda do senso comum/vontade geral com Arendt e, em esteira desse pensamento, em Bobbio. Além disso, compreender as formas de governos – Aristóteles e Rousseau e o poder na política para Maquiavel. Sendo assim, o presente artigo tem por objetivo refletir as relações de política, bem comum e a sua perda na perspectiva de Aristóteles, Rousseau, Maquiavel, Arendt e Bobbio. Desse modo, como metodologia para a sua elaboração, utilizou-se da revisão bibliográfica, tendo como fonte: obras clássicas dos autores, comentadores e pesquisas já realizadas sobre os temas em artigos e periódicos. Os resultados apontam para a existência de governos degenerados e gerando a perda do coletivo, uma vez que uma parte das pessoas são intolerantes para com as diferenças dos demais. Ao longo do



ASSOCIAÇÃO DE ENSINO E CULTURA DE MATO GROSSO DO SUL
MANTENEDORA DAS
FACULDADES INTEGRADAS DE TRÊS LAGOAS
XIII ENCONTRO CIENTÍFICO DOS ESTUDANTES DA AEMS
2021



estudo, apresentamos a importância de uma valorização e investimento na educação em longo prazo para o respeito com a diversidade de modo geral.

PALAVRAS-CHAVE: política; bem comum; poder; governos degenerados; contrato social.